



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.081/17
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º - I da Lei nº 2.704/16 de 28/11/2016, que autorizou a Prefeitura a abrir no curso da execução orçamentária de 2017, créditos adicionais até o limite de 10% da despesa total fixada por essa Lei.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 52.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

041220003.2.003 MANUTENÇÃO DO GABINETE
3.3.90.14.02.01 Diárias – Pessoal Civil – conta 127 - CA 110-0000
Fonte 1 a Suplementar – R\$ 11.000,00

SEC. MUN. PROMOÇÃO SOCIAL

082440021.2.021 MANUT. SEC. PROMOÇÃO SOCIAL
3.3.90.30.02.08 Material de Consumo – conta 995 - CA 510-0000
Fonte 1 a Suplementar – R\$ 11.000,00

FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440021.2.056 MANUT. DO CENTRO REFER. ASSIST. SOCIAL (CRAS)
3.3.90.30.02.11 Material de Consumo – conta 1310 - CA 510-0000
Fonte 1 a Suplementar – R\$ 30.000,00

TOTAL A SUPLEMENTAR – R\$ 52.000,00

Art. 2º - Os recursos para a suplementação constante do artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO

041220003.2.003 MANUTENÇÃO DO GABINETE
3.3.90.39.02.01 Outros Serviços de Terceiros – PJ – conta 149 – CA 110-0000
Fonte 1 a Anular – R\$ 22.000,00

FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL

082410022.2.042 MANUT. DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO
3.3.90.39.02.11 Outros Serviços de Terceiros – PJ – conta 1103 – CA 500-0005
Fonte 1 a Anular – R\$ 2.000,00

082430024.2.025 MANUT. FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.3.90.39.02.11 Outros Serviços de Terceiros - PJ – conta 1133 – CA 500-0003
Fonte 1 a Anular – R\$ 25.000,00

082430024.2.128 PROJETO FORTALECENDO O RENDA CIDADÃ
3.3.90.30.02.11 Material de Consumo – conta 1131 – CA 500-0003
Fonte 1 a Anular – R\$ 3.000,00

TOTAL A ANULAR – R\$ 52.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
aos 21 de novembro de 2017

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Fumio Moniwa
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito